



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

PORTEARIA N° 552, de 27 de setembro de 2005

O Desembargador JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a reserva de vagas a candidatos portadores de deficiência, estabelecida no Edital do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em observância ao disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/89, no Decreto nº 3.298/99 e no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e os termos do Edital de Abertura de Inscrições para o provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, relativos aos Candidatos Portadores de Deficiência,

**R E S O L V E:**

I – CONSTITUIR, na forma abaixo, a Equipe Multiprofissional, encarregada de, em caráter terminativo, avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato aprovado no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal:

a) Profissionais de área médica:

- Dra. ADRIANA ANDRADE RAPOSO – Presidente;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

- Dr. ANTÔNIO E'DME DA COSTA PEDROSO - Membro;
- Dr. CARLOS ALBERTO URTIGA – Membro

b) Profissionais integrantes da carreira dos candidatos:

**Varas no Estado do Amazonas**

- EIKO HIRATA SATO – Analista Judiciário;
- MARCOS MOREIRA DO NASCIMENTO – Técnico Judiciário;
- GRACI DOS SANTOS CLAUDINO – Técnico Judiciário;

**Varas no Estado de Roraima**

- BARTIRA DA CONSOLATA FERREIRA – Analista Judiciário;
- TEREZINHA DE JESUS MOREIRA E SILVA – Técnico Judiciário;
- SANDRA AUXILIADORA FERREIRA RÉGO – Técnico Judiciário.

II – A seu Juízo, a Equipe Multiprofissional, poderá solicitar, por intermédio da Presidência do Tribunal, parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada.

III - ESTABELECER que, preliminarmente, o número de candidatos a serem examinados será de até 2 ½ (duas e meia) vezes o número de vagas reservadas para o cargo a ser preenchido.

IV – DETERMINAR à Equipe Multidisciplinar:

- a) a emissão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação da homologação do resultado do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

concurso do Parecer referido no § 1º do artigo 43 do  
Decreto nº 3.298/99;

b) a emissão de relatórios de avaliação, semestrais de  
compatibilidade entre as atribuições do cargo e a  
deficiência do candidato durante o estágio probatório.

Dê-se ciência.

Publique-se.

JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Desembargador Federal  
Presidente do TRT da 11ª Região

Original Assinado  
Lilian Bivar Rodrigues  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Geral da Presidência